



## Regulamento Oferta LIVE TIM Extreme – 01/03/2016 a 31/01/2017

### 1. INTRODUÇÃO

1.1 Esta Promoção é realizada pela TIM Celular S/A, prestadora de SCM, com sede na Avenida Giovanni Gronchi, número 7.143, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 05724-006, inscrita no CNPJ 04206050/0001-80, doravante denominada TIM, de acordo com os termos e condições abaixo descritos:

### 1.2 DEFINIÇÕES:

Para esta Promoção, aplicam-se as seguintes definições:

1.2.1 **PROMOÇÃO:** Oferta de condições especiais para a fruição do serviço de Banda Larga Fixa, lançado no mercado como Serviço LIVE TIM, por prazo determinado, nos termos previstos neste Regulamento.

1.2.2 **ASSINANTES/CLIENTES:** Pessoas físicas que, se enquadram nos critérios de Elegibilidade previstos no item 7.1 deste Regulamento, doravante denominados simplesmente como Cliente(s).

1.2.3 **SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) – Serviço Fixo de Telecomunicações de Interesse Coletivo,** prestado em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilita à TIM, a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, utilizando quaisquer meios, ao Assinante/Cliente, dentro de uma área de prestação de Serviço.

1.2.4 **SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO –** Uma atividade que acrescenta a um serviço de telecomunicações, com o qual não se confunde, uma vez que consiste em novas utilidades relacionadas ao armazenamento, apresentação, movimentação ou recepção de informações, como o Serviço de Banda Larga.

1.2.5 **MENSALIDADE –** Valor cobrado dos Clientes, conforme previsto no item 6.1 deste Regulamento, após o prazo de 30 (trinta) dias da fruição do serviço compreendido nesta Oferta.

1.2.6 **TAXA DE HABILITAÇÃO –** Valor cobrado dos Clientes que contratarem a Oferta Live TIM Extreme [PAS206], cobrado uma única vez juntamente com a primeira mensalidade, conforme previsto no item 5.4.

1.2.7 **REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL**



- Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento do órgão regulador dos serviços e outros aspectos institucionais. [www.livetim.com.br](http://www.livetim.com.br) 2



- Regulamento SCM, aprovado pela Resolução ANATEL nº 614 de 28 de Maio de 2013, que tutela a prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM).

## 2. DAS CONDIÇÕES DA OFERTA

2.1 Esta Oferta compreende a prestação de um serviço de telecomunicação pela TIM CELULAR S.A, prestadora do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), denominada LIVE TIM Extreme, nos termos dos itens 3.1 e 7.1 (critério de Elegibilidade) deste Regulamento, tudo de conformidade com a regulamentação aplicável.

Formatted: Justified

2.2 A Oferta LIVE TIM Extreme é destinada a novos Assinantes/Clientes e a aqueles já estejam na base de Clientes da TIM, com o serviço Live TIM ativo, anteriormente à data de publicação desta Oferta, que aderirem ao presente Regulamento pelo prazo de adesão, previsto no item 3.1 deste Regulamento.

2.3 A adesão de novos Assinantes/Clientes à presente Oferta se dará mediante solicitação exclusivamente através de cadastro pelo endereço eletrônico da internet ([www.livetim.com.br](http://www.livetim.com.br))

## 3. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DA OFERTA

3.1 O período de contratação da Oferta LIVE TIM Extreme terá início em 01/03/2015 e se encerrará em 31/05/2016, podendo ser prorrogado, ou não, a critério da TIM, por meio de Aditamento ao presente Regulamento ou pela edição de um novo Regulamento.

3.2 Na hipótese de cancelamento do serviço LIVE TIM, pelo Cliente, por qualquer motivo, não será cobrada qualquer multa e/ou penalidade.

## 4. ABRANGÊNCIA

4.1 O serviço LIVE TIM será prestado pela TIM em determinadas localidades dos Estados de Rio de Janeiro e São Paulo, de acordo com a viabilidade técnica de instalação do serviço LIVE TIM no endereço indicado pelo interessado.

## 5. PLANOS, TAXA DE HABILITAÇÃO E BENEFÍCIOS

5.1 Participa(m) da presente Oferta o(s) seguinte(s) plano(s) LIVE TIM:

Plano	Download Máximo*	Upload Máximo*
Live TIM Extreme [PAS206]	1.000 Mbps	500 Mbps

\*As velocidades mínimas podem variar de acordo com a taxa de utilização da rede, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela regulamentação aplicável. A TIM



ressalta que o serviço Live TIM está alinhado à nova Regulamentação de Qualidade da Anatel.

5.2 Ao contratar a presente Oferta, a TIM concederá o(s) seguinte(s) benefício(s) aos Clientes:

a) Concessão de modem em comodato, sem custos.

5.3 Os benefícios concedidos nesta Oferta não são cumulativos com qualquer outro benefício que vier a ser concedido pela TIM em outras ofertas (promoções) do mesmo serviço envolvido.

5.4 Preços dos Planos de Serviço na Oferta:

<b>Plano</b>	<b>Preço Mensal</b>	<b>Taxa de Habilitação</b>
Live TIM Extreme [PAS206]	R\$ 1.499,90 (mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)	R\$ 3.000 (três mil reais)

5.4.1 No Preço Mensal previsto no item 5.4 já estão inclusos todos os tributos incidentes e demais encargos específicos do setor de telecomunicações.

5.4.2 No Preço da Taxa de Habilitação previsto no item 5.4 já estão inclusos todos os tributos incidentes e demais encargos específicos do setor de telecomunicações.

## 6. TÉRMINO DA OFERTA

A presente Oferta será considerada rescindida nas seguintes hipóteses: (i) A pedido do Cliente, a qualquer momento, sem aplicação de qualquer multa e penalidade; (ii) Descumprimento das obrigações contratuais deste Regulamento; (iii) Migração para outro Plano de Serviço da TIM, a pedido do Cliente, que não dê direito ao benefício desta Oferta; (iv) Adesão do Cliente a outras promoções não cumulativas com a presente Oferta e (v) Mudança de endereço de instalação do serviço LIVE TIM, a pedido do Cliente, onde o serviço não puder ser instalado por indisponibilidade técnica.

## 7. ELEGIBILIDADE À OFERTA

7.1 São elegíveis à presente Oferta:

a) Clientes que ativarem o serviço LIVE TIM no período de contratação da Oferta especificado

b) Clientes atuais da base que já ativaram o serviço LIVE TIM, que decidirem migrar para a presente Oferta, por mera liberalidade, no prazo de adesão especificado no item 3.1 deste Regulamento.



c) Apenas Clientes caracterizados como Pessoa Física, dotado de CPF. Esta Oferta não é elegível para fins comerciais e, sendo caracterizado perfil compatível com uso corporativo, poderá ter seu acesso cancelado pela TIM, mediante aviso prévio.

8.3.1 No tocante à devolução do equipamento, após contato do Cliente, na forma especificada no item 8.3 acima, a TIM agendará uma data para a retirada deste no endereço residencial ou comercial de instalação de LIVE TIM, através do envio de um representante da empresa, que retirará o equipamento nesta data previamente agendada.

8.4 A destruição, perda, dano, extravio, ou qualquer outro motivo que enseje a não devolução do MODEM de propriedade da TIM, bem como a não devolução por ocasião do término do Contrato, poderá ensejar a cobrança do valor de mercado do bem, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, devidamente comprovadas.

8.4.1 O pagamento referenciado no item 8.4 acima será cobrado do Cliente no valor único de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para ressarcimento dos custos estimados da TIM para a reposição do equipamento em seus estoques, valor este que será pago pelo Cliente em parcela única, através de boleto bancário, que seguirá para o endereço informado pelo Cliente em seu cadastro.

## **9. OBRIGAÇÕES DA TIM**

9.1 É responsabilidade da TIM prestar adequadamente o serviço LIVE TIM, em conformidade com a legislação pertinente, em especial com a Regulamentação do SCM, disponibilizando as informações referentes ao Serviço e seu respectivo valor, ao Cliente, através dos veículos pertinentes, como o site [www.livetim.com.br](http://www.livetim.com.br), a ser devidamente consultado pelo Cliente.



## 10. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

10.1 Ao contratar LIVE TIM, o Cliente se obriga a:

- a) Utilizar adequadamente LIVE TIM;
- b) Validar de forma expressa, a velocidade efetiva do LIVE TIM, quando da instalação do Serviço, em virtude do disposto no item 5.1 deste Regulamento, sendo certo que, caso não há concordância do Cliente, fica facultada a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia, sem aplicação de qualquer multa ou indenização;
- c) Efetuar pontualmente o pagamento de LIVE TIM em favor da TIM;
- d) Cumprir as obrigações fixadas no Contrato de SCM fornecido pela TIM, e disponível no site [www.livetim.com.br](http://www.livetim.com.br) e na legislação pertinente;
- e) Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais;
- f) Responsabilizar-se inteiramente pela guarda e integridade dos equipamentos que vierem a ser fornecidos pela TIM, obrigando-se, nos termos da lei, em caso de perda, extravio, dano ou destruição, mesmo que parcial, por qualquer motivo, ao ressarcimento à TIM;
- g) Utilizar o equipamento colocado à sua disposição para fruição exclusiva do Serviço LIVE TIM;
- h) Agir conforme as regras da moral e dos bons costumes, de modo a não enviar mensagens e/ou arquivos não solicitados, sem advertências ou filtros adequados ao conteúdo, que contenham materiais pornográficos, obscenos ou de cunho sexual, incluindo imagens, caricaturas e piadas;
- i) Respeitar todas as políticas e práticas da TIM divulgadas em seu site;
- j) Não prejudicar, intencionalmente, usuários da Internet por meio de desenvolvimento de programas, vírus, acesso não autorizado a computadores, alterações de arquivos, programas e dados residentes na rede e utilização de "cookies", em desacordo com as leis e/ou com as melhores práticas de mercado;
- k) Responder judicialmente por quaisquer atividades ilícitas realizadas na internet, a que der causa, a partir da utilização do Serviço LIVE TIM, inclusive reparando eventuais danos e/ou prejuízos causados à TIM em decorrência de



responsabilização indevida da mesma por estas atividades praticadas pelo Cliente, quando a TIM for acionada judicialmente pelo prejudicado, isoladamente ou figurando em conjunto com o Cliente na respectiva demanda.

## 11. REGRAS GERAIS

11.1 Para contratar a Oferta, o Cliente deverá apresentar à TIM, originais e cópias, de um documento de identificação com foto, o CPF (cadastro de pessoa física), comprovante de renda e comprovante de residência.

11.2 Manter ativo sob o mesmo CPF, informado pelo Cliente quando da adesão à Oferta, durante o período de vigência previsto no item 3.1 deste Regulamento.

11.3 A escolha do Plano LIVE TIM a ser feita pelo Cliente está sujeita à verificação da disponibilidade técnica do serviço no endereço de instalação solicitado.

11.4 É permitida a alteração do endereço da instalação LIVE TIM, desde que tenha disponibilidade técnica do serviço no novo endereço de instalação solicitado.

11.5 O documento de cobrança será constituído de demonstrativo e fatura do serviço prestado e a sua entrega aos Clientes deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data do seu vencimento, que ficará a critério do Cliente, em 6 (seis) possíveis datas, dia 7, 10, 12, 15, 20 e 25, na forma da regulamentação em vigor.

11.6 A cobrança da mensalidade de LIVE TIM Extreme poderá ser *pro-rata*, no mês de ativação e/ou desativação do serviço, ou seja, proporcional ao número de dias em que o serviço estiver ativo em um mês, considerando este como sendo de 30 (trinta) dias corridos.

11.7 A cobrança da Taxa de Habilitação será sempre cobrada integralmente, conforme valor previsto no item 5.4, mesmo que haja cancelamento do plano no prazo inferior a 30 (trinta) dias corridos.

11.8 A participação nesta Oferta implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste Regulamento, o contrato Live TIM e demais condições e características do serviço disponibilizadas pela TIM, inclusive através do site [www.livetim.com.br](http://www.livetim.com.br).

11.9 Esta Oferta é exclusiva para a prestação do serviço objeto da mesma, não podendo, sob qualquer hipótese, ser resgatado o benefício em moeda corrente, ou eventualmente ser utilizado como crédito em outros serviços que sejam objeto de outras Ofertas.

11.10 Esta Oferta é exclusiva para Pessoa Física, não sendo autorizada a comercialização para fins empresariais ou corporativos.



11.11 A adesão à Oferta é intransferível, bem como o direito dela decorrentes, não sendo admitida a transferência de titularidade, do uso e gozo do serviço LIVE TIM nas condições previstas neste instrumento, seja a que título for.

11.12 Para mais informações acesse o site [www.livetim.com.br](http://www.livetim.com.br), ou ligue 0800880 4141.

11.13 Oferta sujeita à análise de crédito do Cliente.

